## MENSAGEM № 018 de 21 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor<br>Antônio François Saldanha da Silva<br>Presidente da Câmara Municipal<br>Nesta

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste dos benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim- QUIPREV, que percebem valores superiores a 01 (um) salário mínimo.

A última recomposição concedida aos benefícios superiores a 01 (um) salário mínimo, fora realizada pela Lei Municipal $\mathrm{n}^{\circ}$ 2.781/2015 de 10 de setembro de 2015, sendo imperiosa a recomposição salarial, que não configura um aumento propriamente dito, mas se caracteriza como a recomposição do valor da moeda em decorrência de seu desgaste com o tempo.

Isto posto, a medida visa conferir equilíbrio econômico aos benefícios que se encontravam defasados pela inflação e demais fatores econômicos, conferindo reajuste com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando 4,52 \% correspondente ao ano de 2020 e 10,74\% correspondente ao no de 2021, perfazendo o total de $15,26 \%$ de reajuste.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM GABINETE DO PREFEITO

Com tal medida todos os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município, que percebem valores superiores a um salário mínimo, passam a ser beneficiados no exercício de 2022, com o reajuste de $15,26 \%$, como medida de isonomia, vez que aqueles que recebem o valor correspondente a $01(\mathrm{um})$ salário mínimo são contemplados anualmente com reajustes por força da Lei do Salário Mínimo.

Assim, na certeza da pronta acolhida a presente proposição solicito a Vossa Excelência submeter a matéria proposta a competente análise dos respeitáveis membros dessa Câmara Municipal para apreciação em caráter de urgência simples, pela relevância de seu conteúdo.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 21 de março de 2022.

Atenciosamente,


CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI № 016/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim- QUIPREV e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de QUIXERAMOBIM aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. $1^{\circ}$ Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim- QUIPREV, superiores a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) serão reajustados em $15,26 \%$ (quinze inteiros e vinte e seis décimos por cento).

Art. $2^{\circ}$. Os benefícios que correspondem a um salário mínimo, permanecerão inalterados, posto que já foram reajustados, anualmente, com a alteração do salário mínimo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a $1^{\circ}$ de março de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 21 de março de 2022.


CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal

